

SUPER
05/02/13

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica admitida na sociedade a senhora **THAYNÁ DE PAULA TAVARES MONTEIRO**, brasileira, natural de Belém/PA, solteira, empresária, nascida em 17/11/1994, portadora da carteira de identidade nº 7.566.965 PC/PA e CPF/MF-018.150.312-39, residente e domiciliada sito à Rodovia Augusto Montenegro nº 5955 Rua Azaléia C 15 Quadra 1 Conjunto Cidade Jardim – Parque Verde Cep: 66635-110 Belém-Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

A sócia **MARIA DE NAZARÉ TAVARES VIEIRA**, cede e transfere 19.800 (Dezenove Mil e Oitocentas) quotas de capital no valor de R\$-19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais) para a sócia **THAYNÁ DE PAULA TAVARES MONTEIRO**, ficando o capital social assim distribuído entre as sócias.

Sócios	Quotas	Participação	Valor
THAYNÁ DE PAULA TAVARES MONTEIRO	19.800	99%	19.800,00
MARIA DE NAZARÉ TAVARES VIEIRA	200	01%	200,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO AUMENTO DE CAPITAL

As sócias decidem alterar o capital social que era R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado para R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo que neste ato tem um aumento de R\$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais), ficando o capital social de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado, dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$-1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas.

Parágrafo Único – As quotas de capital aqui subscritas são integralizadas neste ato proporcionalmente a cada sócia em moeda corrente do País.

Sócios	Quotas	Participação	Valor
THAYNÁ DE PAULA TAVARES MONTEIRO	99.000	99%	99.000,00
MARIA DE NAZARÉ TAVARES VIEIRA	1.000	01%	1.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00